



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11/2016

Dispõe sobre indenização, em espécie, de férias-prêmio não gozadas de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o DECRETO sem número de 01 de setembro de 2008, que dispõe sobre regulamentação de indenização, em espécie, de férias-prêmio não gozadas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder indenização, em espécie, de 30 dias de férias-prêmio não gozadas a partir do dia 15 de fevereiro de 2016, aos seguintes funcionários:

Nádia de Fátima Flores Ferreira
Desnice Dilma de Deus Silva
Maria das Graças Mendes
Amilton José da Silva
Cláudia Moreira Magalhães
Claudinalva Alves de Andrade Furtado
Rosilane Neves de Jesus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal